

---

## RECRUTAMENTO EXTERNO

Ref.<sup>a</sup> – Proc. nº 026/2022

---

O Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE, contratar em regime de contrato individual de trabalho sem termo 1 **Especialista de Informática** (M/F), em regime de 35 horas semanais, com a correspondente remuneração base em vigor para a carreira e categoria.

### 1. Descrição da Função:

- Administrar e supervisionar bases de dados;
- Administrar plataforma de integração de sistemas e realizar integrações necessárias entre sistemas de informação na área da saúde;
- Instalar aplicações informáticas em conformidade com as exigências dos sistemas de informação;
- Levantamento de especificações e requisitos;
- Apoiar a operacionalização e desenvolvimento de aplicativos informáticos de suporte à atividade hospitalar;
- Gerir projetos informáticos;
- Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução de problemas;
- Responder aos diversos pedidos de helpdesk dos utilizadores.

### 2. Requisitos gerais de admissão (fatores de exclusão):

- Habilitações académicas: Possuir, no mínimo, Licenciatura em Engenharia Informática, de Sistemas, Informática de Gestão ou similar, com indicação obrigatória da respetiva média.

### 3. Requisitos preferenciais:

- Experiência mínima de 2 anos em administração de sistemas e bases de dados, adquirida nos últimos 5 anos, incluindo evidência de trabalho operacional realizado.
- Formação em ITIL, Agile, Scrum, RGPD, Segurança da Informação, Gestão de Projetos e Administração de Sistemas. Cada ação deverá ter no mínimo 30 horas, realizada nos últimos 10 anos;
- Formação em administração de bases de dados, num total mínimo de 100 horas, realizada nos últimos 10 anos;
- Experiência mínima de 1 ano, adquirida nos últimos 5, em sistemas de informação para a área da saúde;
- Experiência em integração de sistemas de informação (preferencialmente HL7, DICOM, XML e Webservices).

### 4. Documento a apresentar (sob pena de exclusão):

Só serão válidas candidaturas que apresentem um documento em PDF contendo de forma sequencial (i) a Carta de apresentação, (ii) o Curriculum Vitae Europass, incluindo declarações de experiência profissional autenticadas emitidas pelos serviços, com as funções que exerce e/ou exerceu anteriormente e com indicação dos correspondentes períodos, (iii) os Certificados de habilitações, (iv) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do período em que as mesmas decorreram e respetiva duração (v) o Formulário de candidatura e o (vi) Consentimento Informado (disponíveis no site do Instituto junto do anúncio).

### 5. Métodos de Seleção:

---

A seleção dos candidatos terá por base a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção, sendo que todas as fases terão carácter eliminatório (se assim definido em ata nº1).

Os critérios de valorização, que constam da ata nº 1 e podem ser consultados, a pedido, por qualquer interessado, serão avaliados em função de menção expressa e inequívoca do critério em causa por parte do candidato no Currículo Vitae, enviado em sede de candidatura.

**6. Prazo e modo de apresentação de candidaturas:**

A candidatura, obrigatoriamente, tem de ser remetida, por correio eletrónico, para o endereço [recrutamento@ipoporto.min-saude.pt](mailto:recrutamento@ipoporto.min-saude.pt), com indicação da referência do processo no prazo de 10 dias úteis (não contando o dia de publicação do anúncio do recrutamento), não podendo ultrapassar os 7 MB por cada e-mail.

---

Os candidatos serão notificados sobre a receção da candidatura. Caso tal não se verifique deverá contactar o Serviço de Gestão de Recursos Humanos por correio eletrónico. Qualquer informação adicional poderá ser obtida através de contacto para o endereço eletrónico [recrutamento@ipoporto.min-saude.pt](mailto:recrutamento@ipoporto.min-saude.pt)

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.